

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO Nº 009/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/2019

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 009/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.319.675/0001-47, Av. Prudente de Moraes, nº 949, Tirol, Natal-RN, CEP- 59020510.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 24 de janeiro de 2019.

ARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 50E8F4E9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 30 de Janeiro de
2019. Edição 0559.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO N° 009/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO/CMSJS/RN n° 009/2019. Inexigibilidade de Licitação n° 003/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a filiação junto a entidade de representação legislativa, decorrendo daí a necessidade de contribuição devida pelos serviços de acompanhamento de assuntos legislativos e disponibilização de Diário Oficial, nos termos estabelecidos no Estatuto da Instituição.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas deste processo administrativo.

CONSIDERANDO o que diz o Art. 25, caput da Lei n° 8.666/93: "Art.25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...]"

DECLARO a inexigibilidade de licitação para acompanhamento de assuntos legislativos e disponibilização de Diário Oficial a Câmara Municipal, mediante pagamento de contribuição, no valor de R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais), junto à empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 07.319.675/0001-47, Av. Prudente de Moraes, n° 949, Tirol, Natal-RN, CEP- 59020510.

São João do Sabugi/RN, 24 de janeiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 6E517205

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 30 de Janeiro de
2019, Edição 0559.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamm.com.br/diariomunicipal>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO Nº 009/2019

EXTRATO

Processo nº 009/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contribuição para acompanhamento de assuntos legislativos e disponibilização de Diário Oficial destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.319.675/0001-47, Av. Prudente de Moraes, nº 949, Tirol, Natal-RN, CEP- 59020510, perfazendo um total de R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais).

São João do Sabugi-RN, 24 de janeiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 7593C7B1

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 30 de Janeiro de 2019. Edição 0559.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	0000000009 / 2019	198763
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000003/2019
Data da Expedição do Termo: 24/01/2019 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 30/01/2019 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput
Valor Contratado: 4680,00
Objeto: Contratação dos serviços de contribuição para acompanhamento de assuntos legislativos e disponibilização de Diário Oficial.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARCILIO MEDEIROS DANTAS
CPF: 02623747490

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 8A841E39A6C87272023E6AC32AF2011C

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo: 5A85D09F4DF98569B2AA9E32622E558B

Nome do Arquivo Anexado: HOMOLOGAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 9D6CE8A3D700BF3139E747E6754F3BE3

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE PUBLICAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 18E03489B949C5CCA9A2A424221832C5

JUSTIFICATIVA(S):

Tal contratação se faz necessária à medida que o referido serviço é essencial à execução das atividades legislativas, tais como publicações de todos os atos administrativos, de licitações e contratos, relatórios, normas e editais; representa a Câmara municipal defendendo seus interesses; assistir e assessorar os vereadores; conceber, elaborar e executar projetos e promover eventos relacionados a áreas afins.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 198763

Data e hora do Envio: 30/01/2019 11:02:00

Data e hora da criação deste Documento: 30/01/2019 11:01:44